

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**III CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE**  
**DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**EDITAL Nº 2 – DPE/AL, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, em razão das impugnações deferidas, em conformidade com o subitem 1.5 do edital de abertura do concurso, torna pública a **retificação** dos subitens **4.2**, alínea “c”, e **4.6.6** do Edital nº 1 – DPE/AL, de 3 de agosto de 2017, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

4.2 [...]

[...]

c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido, no máximo, **12 meses** antes da publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 4.2.1 deste edital.

[...]

4.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos **12 meses** ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 4.6.4 e 4.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

[...]

RICARDO ANTUNES MELRO  
Defensor Público-Geral